



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavaleri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18) 3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 018/2021 - DE 11 DE MAIO DE 2021

(Projeto de Lei Complementar nº 001/2021 – Poder Legislativo)

“Autoriza o pagamento de décimo terceiro salário e terço constitucional de férias a agentes políticos municipais”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DO PAU D'ALHO, Estado de São Paulo, **DECRETA**, e o **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:-

Artigo 1º. Nos termos dos incisos VIII e XVII, do art. 7º, da Constituição Federal, fica autorizado o pagamento de décimo terceiro salário e terço constitucional de férias aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de São João do Pau D'Alho.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes da respectiva Lei Orçamentária Anual de 2022.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos onze(11) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021).

VALDIR BATISTA

- Presidente da Câmara Municipal -

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

ELIEL FERREIRA MOMPEAN

- Responsável pela Secretaria -